## **DECRETO Nº 113/2017**

**DATA:** 22 de Dezembro 2017.

**SÚMULA:** Fixa o valor da Unidade de Referência – UR, do Código Tributário Municipal de São José das Palmeiras.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

## RESOLVE

**Art. 1º -** Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei nº 017/91, no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

**Art 2°** - Este decreto entra em vigor em 1° Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 22 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal